

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI
N.º 109
13/06/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Victor Godoy Veiga

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 78 (SETENTA E OITO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	2	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>		
DTS EGA 14 2022	DTS MGN CMN 6 2022	DTS TCE 10 2022
DTS EGA 15 2022	DTS PGS TCE 3 2022	DTS VPT 1 2022
DTS EGG 7 2022	DTS PPGCAPS 8 2022	DTS VPT 2 2022
DTS EGG 8 2022	DTS TCA 7 2022	
DTS MGN CMN 5 2022	DTS TCE 8 2022	
SEÇÃO II	16	
<u>COMUNICADOS E EDITAIS</u>		
COMUNICADO CEL EGG 2 2022 (HOMOLOGAÇÃO - REPRESENTAÇÃO DOCENTE NO COLEGIADO)		
COMUNICADO CEL MEM 2 2022 (RESULTADO - CHEFIA)		
EDITAL DE SELEÇÃO DOUTORADO EM EDUCAÇÃO 1 2022		
EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO PPGEQ 1 2023 (ALUNOS ESTRANGEIROS)		
EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO PPGEQ 2 2022		
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL SEM BOLSA DE ESTUDO PPGMPA 3 2022		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROEX 5 2022 (RETIFICAÇÃO)		
ADITAMENTO AO EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO PPG DOT 1 2022		
SEÇÃO IV	54	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS</u>		
EIC UFF E CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ-RJ PROCESSO Nº 23069.157377/2022-64		
EIC UFF E FAPUR PROCESSO Nº 23069.157857/2022-25		
EIC UFF E INES PROCESSO Nº 23069.158140/2022-09		
EIC UFF E MUNICÍPIO DE CARANGOLA-MG PROCESSO Nº 23069.151891/2022-96		
EIC UFF E MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE-MG PROCESSO Nº 23069.151891/2022-96		
EIC UFF E MUNICÍPIO DE MACAÉ-RJ PROCESSO Nº 23069.159483/2022-82		
EIC UFF E MUNICÍPIO DE MENDES-RJ PROCESSO Nº 23069.155173/2022-99		
EIC UFF E SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS DE MARICÁ-RJ PROCESSO Nº 23069.158190/2022-88		
EIC UFF E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BENJAMIN CONSTANT-AM PROCESSO Nº 23069.157819/2022-72		
EIC UFF E SEDSODH PROCESSO Nº 23069.157640/2022-15		
<u>PORTARIAS</u>		
PORTARIA 864 2022	PORTARIA 876 2022	PORTARIA 880 2022
PORTARIA 865 2022	PORTARIA 877 2022	PORTARIA 881 2022
PORTARIA 866 2022	PORTARIA 878 2022	
PORTARIA 867 2022	PORTARIA 879 2022	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGA/UFF Nº 14, DE 25 DE MAIO DE 2022

Designa Comissão Eleitoral para escolha pública do Coordenador e Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal Fluminense.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a Comissão Eleitoral para escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, que terá os seguintes membros:

Docentes

Carla Fernanda Pereira Barros – SIAPE 1745341 (presidenta)

Simone Maria Andrade Pereira de Sá – SIAPE 2164575

Maria Paula Sibilia – SIAPE 1546959

Beatriz Brandão Polivanov – SIAPE 2714291 (Suplente)

Discentes

Gabriella da Costa – D026.122.004

Rafael dos Santos Moreira - M028.122.017 (Suplente)

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA

DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGA/UFF Nº 15, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Designa Comissão Eleitoral para escolha pública da Chefia e Subchefia do Departamento de Comunicação Social (GCO) da Universidade Federal Fluminense, após aprovação na reunião de colegiado do dia 9 de junho de 2022.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a Comissão Eleitoral pública da Chefia e Subchefia do Departamento de Comunicação Social (GCO), que terá os seguintes membros:

Docentes

Pedro Aguiar Lopes de Abreu – SIAPE 1056223 (presidente)

José Cláudio Siqueira Castanheira – SIAPE 2076828

Maíra Gonçalves Lacerda – SIAPE 1426506

Barbara Emanuel – SIAPE 1312914 (suplente)

Michele Pucarelli – SIAPE 1583673 (suplente)

Técnico-administrativo

Aderaldo Ferreira de Souza Filho – SIAPE 2421776

Discente

Roberto Malfacini de Freitas Junior – matrícula 119116015

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA

DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG/UFF Nº 7, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Designa os membros da Comissão Eleitoral Local do Instituto de Geociências para prestar apoio à Comissão Especial, durante o processo de Identificação das Preferências da Comunidade para a Escolha de Reitor e Vice-Reitor – Quadriênio 2022-2026 da Universidade Federal Fluminense.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e, considerando o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade e cumprindo a Decisão Nº 11, de 06/06/2022, da Comissão Especial instituída pelo Ato Executivo nº 01/2022, de 15 de março de 2022, do Presidente da Academia Fluminense de Letras – AFL, em consonância com a Resolução 084/2022, de 23 de fevereiro de 2022, do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

I – Designar a Comissão Eleitoral Local para prestar apoio à Comissão Especial, durante o processo de Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade para a Escolha de Reitor e Vice-Reitor – Quadriênio 2022-2026, e definir os critérios para a constituição das Mesas Receptoras de votos (MRs) e estabelecer os procedimentos a serem seguidos pelos membros das MRs., que será composta pelos seguintes membros: Professores ANGELICA CARVALHO DI MAIO, Matr. SIAPE nº 1518050; REINER OLÍBANO ROSAS, Matr. SIAPE nº1092831 e ANDRÉ LUIS FERRARI, Matr. SIAPE nº 308527; Técnico-administrativo MARCELO GONÇALVES DE SOUSA; Matr. SIAPE nº 1944100 e discente LAI BRONZI ROCHA, Matr. nº 319003002.

II - A presidência da comissão caberá a Professora ANGELICA CARVALHO DI MAIO.

III - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 09 de junho de 2022.

ANGELICA CARVALHO DI MAIO
Diretora do Instituto de Geociências da UFF/RJ
Mat. SIAPE 1518050

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG/UFF Nº 8, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Designa Comissão para estudo do Programa de Gestão, elaboração do Plano de Trabalho da Unidade (PTU) e do Edital do Programa de Gestão para o Instituto de Geociências.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Designar os servidores ANGELICA CARVALHO DI MAIO, Mat. SIAPE 1518050; NÍSIA MARA GIANCOLI, Mat. SIAPE nº 1974786; BRENDA DA ROCHA ALEXANDRE, Mat. SIAPE 2427047; WAGNER MOREIRA LUPINACCI, Mat. SIAPE 2246300; RODRIGO BIJANI SANTOS, Mat. SIAPE 30640448; ARTHUR AYRES NETO, Mat. SIAPE 1549519; ANA CLÁUDIA CARVALHO GIORDANI, Mat. SIAPE 2363620, CARLA MACIEL SALGADO, Mat. SIAPE 1760528; REINER OLÍBANO ROSAS, Mat. SIAPE 1092831; VALTER DO CARMO CRUZ, Mat. SIAPE 3536839; JULIANA MAGALHÃES MENEZES, Mat. SIAPE 1808506 e SÉRGIO RICARDO DA SILVEIRA BARROS, Mat. SIAPE 2003641, para compor a Comissão que, a partir do estudo do Programa de Gestão, elaborará o Plano de Trabalho da Unidade (PTU) e Edital do Programa de Gestão para o Instituto de Geociências.

II - A presidência da comissão caberá a ANGELICA CARVALHO DI MAIO.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANGELICA CARVALHO DI MAIO
Diretora do Instituto de Geociências da UFF/RJ
Mat. SIAPE 1518050

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGN/CMN/UFF Nº 5, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Designa a composição da Comissão de Indicadores do Curso de Graduação em Nutrição da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar as seguintes docentes para compor a Comissão de Indicadores do Curso de Graduação em Nutrição da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro:

Silvia Pereira (MNS) - Siape Nº .1714720

Kátia Ayres Monteiro (MNS) - Siape Nº . 2145382

Aline Silva de Aguiar (MND) - Siape Nº . 1362883

Thais Matsue Uekane (MBO) - Siape Nº . 1336652

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIA PEREIRA

Coordenadora do Curso de Graduação em Nutrição

Siape Nº .1714720

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGN/CMN/UFF Nº 6, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Designa a composição da Comissão de Orientação Acadêmica (CORAC) do Curso de Graduação em Nutrição da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os seguintes docentes para compor a Comissão de Orientação Acadêmica (CORAC) do Curso de Graduação em Nutrição da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro:

Silvia Pereira (MNS) - Siape Nº . 1714720

Kátia Ayres Monteiro (MNS) - Siape Nº . 2145382

Maria das Graças Gomes de Azevedo Medeiros (MNS) - Siape Nº . 311686

Celia Cohen (MND) - Siape Nº . 3118001

Sergio Girão Barroso (MND) - Siape Nº . 1951070

Luciana Reis Malheiros (MFL) - Siape Nº . 310671

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 14 de abril de 2022

SILVIA PEREIRA

Coordenadora do Curso de Graduação em Nutrição

Siape Nº .1714720

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PGS/TCE/UFF Nº 3, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Designação dos professores do curso de Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis para fazerem parte da Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Curso de Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis.

O COORDENADOR DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- I. Designar os professores Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas (Presidente da Comissão), matrícula Siape 0311563; Jacob Binsztok, matrícula Siape 3060399; Júlio Vieira Neto, matrícula Siape 1958436; Lidia Angulo Meza, matrícula Siape 1481646; Luis Alberto Duncan Rangel, matrícula Siape 988890; Luís Perez Zotes, matrícula Siape 2177344; Maria de Lurdes Costa Domingos; Mirian Picinini Mexas, matrícula Siape 1764228; Stella Regina Reis da Costa; Ualison Rébula de Oliveira, matrícula Siape 1880465; para fazerem parte da Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Curso de Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis, a serem realizados no ano de 2022.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

OSVALDO LUIZ GONÇALVES QUELHAS
Coordenação
Matrícula UFF 00390336 SIAPE 0311563

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCAPS/UFF Nº 8 DE 08 DE JUNHO DE 2022

Designa a Comissão de Avaliação do Exame de Redação em Língua Inglesa de Discentes do Curso de Mestrado em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE, NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO, da Faculdade de Farmácia, cumprindo decisão do Colegiado do Curso,

RESOLVE:

I - Designar os docentes SELMA RIBEIRO DE PAIVA, SIAPE 1478582, FERNANDO DE CARVALHO DA SILVA, SIAPE 2495407, e ROSANA ROCHA BARROS, SIAPE 1478139, para comporem a Comissão Avaliadora do Exame de Redação em Língua Inglesa dos Discentes de Mestrado, que será realizada no dia 10 de junho de 2022.

Essa DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZA R. S. DIAS
SIAPE 1203742
Vice-Coordenadora do PPG-CAPS

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA/UFF Nº 7, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Altera a composição da Comissão para elaboração de projeto executivo visando a transferência do laboratório de informática da Escola de Arquitetura e Urbanismo.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar a composição da Comissão para elaboração de projeto executivo visando a transferência do laboratório de informática da Escola de Arquitetura e Urbanismo, designada pela DTS TCA Nº 04/2022 de 25 de abril de 2022, incluindo como membros da Comissão os alunos **Fernanda Gomes Magalhães**, matrícula 322026001, e **Naida Fernandes Carneiro**, matrícula 218026079.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

WERTHER HOLZER
Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE/UFF Nº 8, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Designa Comissão de Curadoria de conteúdo da 22ª
Semana de Engenharia e Design da Escola de
Engenharia

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA da Universidade Federal Fluminense, no uso de
suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar membros discentes para a Comissão de Curadoria de conteúdo da 22ª
Semana de Engenharia e Design da Escola de Engenharia da UFF, de caráter provisório, coordenada por
MELISSA GOMES LOPES – matrícula nº 217056083, composta pelos membros:

ARTHUR DA SILVA MERAT ALVES – matrícula nº 218056099
DHENIFER SANTOS DE CARVALHO – matrícula nº 219096109
FERNANDA OLIVEIRA BARBOSA – matrícula nº 219041069
ISABELLA CARDOZO ROSA – matrícula nº 218096100
LUÍSA DELGADO PIMENTEL AGOSTINHO – matrícula nº 119027018
MARIA EDUARDA MATTOS CASEMIRO - matrícula nº 220027092
MELISSA GOMES LOPES – matrícula nº 217056083
MOYSÉS MOREIRA DE MOURA - matrícula nº 219038056
PEDRO POLA SIMONETTI - matrícula nº 219027064
RAMON LUIZ MOREIRA DO VAL - matrícula nº 218096100
RAYANA DE ANDRADE BARBOZA - matrícula nº 220027077

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO
Diretor da Escola de Engenharia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE/UFF Nº 10, DE 3 DE JUNHO DE 2022

Designa Comissão de Sindicância

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os Professores Ivanovich Lache Salcedo, matrícula SIAPE nº 1305280, como Presidente, e Sérgio José Mecena da Silva Filho, matrícula SIAPE nº 1517880; e o Aluno Arthur da Silva Merat Alves, Matrícula UFF nº 218056099; para constituírem Comissão Especial de Sindicância Investigativa, com vistas a apurar tentativa de invasão ao Laboratório de Monitoramento e Modelagem de Sistemas Climáticos do Departamento de Engenharia Agrícola e do Meio Ambiente;

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPT/UFF Nº 1 DE 10 DE JUNHO DE 2022

Comissão de Seleção para Processo Seletivo de
2023 do PGTA/UFF

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DO PÓLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

I - Designar os Professores **Roberta Fernanda da Paz de Souza Paiva**, matrícula SIAPE 1475538; **Mauro Celso Ribeiro**, matrícula SIAPE 2118014; **Conny Cerai Ferreira**, matrícula SIAPE 1315111; para comporem a Comissão de Seleção para o processo seletivo de 2023 do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental, sob a presidência da primeira.

II - Esta designação vigorará até o dia 31/12/2022.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

GILMAR CLEMENTE SILVA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental/UFF
Matrícula SIAPE: 1322646

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPT/UFF Nº 2 DE 10 DE JUNHO DE 2022

Comissão de Elaboração e Aplicação de Prova de Proficiência em Língua Estrangeira do PGTA/UFF

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DO PÓLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

I - Designar os Professores, **Welington Kiffer de Freitas**, matrícula SIAPE 2888061, **Ana Paula Poll**, matrícula SIAPE 1768250, **Mauro Celso Ribeiro**, matrícula SIAPE 2118014, comporem a Comissão de Elaboração e Aplicação de Prova de Proficiência em Língua Estrangeira do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental, sob a presidência do primeiro.

II - Esta designação vigorará até o dia 31/12/2022.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

GILMAR CLEMENTE SILVA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental/UFF
Matrícula SIAPE: 1322646

#####

SEÇÃO II

UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO****EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROEX Nº 005/2022****RETIFICAÇÃO**

O **Pró-reitor de Extensão** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa RET/UFF nº 28/2022, publicada no boletim de serviço nº 88, de 12 de maio de 2022, alterada pela Instrução Normativa RET/UFF nº 32/2022, publicada no boletim de serviço nº 100, de 30 de maio de 2022, RESOLVE retificar o Edital PROEX Nº 005/2022, publicado no Boletim de Serviço de 01 de junho de 2022, em seu subitem 1.1, que passa a contar com a seguinte redação:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

(...)

1.2 - Poderão se candidatar servidores técnicos administrativos e empregados públicos que desempenham atividades nesta Pró-Reitoria.

Niterói, 10 de junho de 2022.

CRESUS VINÍCIUS DEPES DE GOUVEA

Pró-reitor de Extensão

#####

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

COMUNICADO CEL/EGG Nº 02/2022

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS/EGG Nº 5, de 02 de junho de 2022, publicada na pág. 03, Seção I do Boletim de Serviço Nº 104 de 03/06/2022 de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, e em conformidade com o Edital 02/2022, publicado no Boletim de Serviço Nº 105 de 07/06/2022, seção II pág. 023, vem tornar pública a homologação da Chapa de nº 01, formada pelos Docentes abaixo relacionados, para Consulta à Comunidade da Universidade Federal Fluminense para escolha dos membros docentes do Colegiado do Instituto de Geociências e declara aberto o período de propaganda e debates.

Nº da Chapa	TITULARES	SUPLENTE
1	Wagner Moreira Lupinacci (Siape 2246300)	Francisco Romério Abrantes Júnior (Siape 3160934)
	Rodrigo Bijani Santos (Siape 30640448)	Cleverson Guizan Silva (Siape 308161)
	Arthur Ayres Neto (Siape 1549519)	Antônio Fernando Menezes Freire (Siape 2356148)
	Carla Maciel Salgado (Siape 1760528)	Thaís Baptista Rocha (Siape 1895246)
	Reiner Olíbano Rosas (Siape 1092831)	Cristina Pessanha Mary (Siape 1054055)
	Ana Cláudia Carvalho Giordani (Siape 2363620)	Timo Bartholl (Siape 1336511)
	Valter do Carmo Cruz (Siape 3536839)	Flávia Elaine da Silva Martins (Siape 1943043)
	Juliana Magalhães Menezes (Siape 1808506)	Fabio Ferreira Dias (Siape 1775579)
	Sérgio Ricardo da Silveira Barros (Siape 2003641)	Viviane Fernandez Oliveira (Siape 2251719)
	Bárbara Franz (Siape 1988715)	Paulo Roberto Alves dos Santos (Siape 0775313)

Niterói, 10 de junho de 2022

RAÚL SÁNCHEZ VICENS
Presidente da Comissão
Mat. SIAPÉ nº 1509736

#####

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA**

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO MEM - BIÊNIO
2022/2024**

COMUNICADO CEL/MEM 02/2022

RESULTADO DA APURAÇÃO DOS VOTOS

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME nº 4, de 21 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 55, de 23 de março de 2022, de acordo a Resolução CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV nº 068/2009 e nº 061/2012, decisão CUV nº 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, torna público o Resultado da Apuração dos Votos da consulta à comunidade acadêmica da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC) com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do(a) Chefe e Subchefe do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica (MEM).

MAPA DE APURAÇÃO E RESULTADO:

Mapa de Apuração dos Votos			
Apuração	Docentes/Técnicos	Discentes	
Chapa 1 – Juntos Podemos Fazer Muito	15	56	
Chapa 2 – MEM_AT_WORK	09	14	
Total de eleitores com direito à voto	28	359	
Total de ausentes	04	287	
Total de votantes válidos	24	72	
Total de votos nulos	0	1	
Total de votos em branco	0	1	
Total de votos válidos	24	70	
Resultado			
Chapas	Docentes/Técnicos (peso 80)	Discentes (peso 20)	Total Pontos
Chapa 1 – Juntos Podemos Fazer Muito	42,8	3,1	45,9
Chapa 2 – MEM_AT_WORK	25,7	0,7	26,4

A Chapa 1 - "Juntos Podemos Fazer Muito", composta pelos professores Rodrigo Leite Hipolito (Chefe) e Mauro Leonardo Salvador Caldeia dos Santos (Sub-chefe), é vencedora da consulta eleitoral com a seguinte pontuação: 45,9.

A pontuação foi calculada considerando os pesos dos votos fixados nos incisos do Art. 3º, e pela fórmula fixada no Art. 52 do RGCE.

O Resultado Final da consulta será divulgado pela CEL no dia 15/06/2022, após término do prazo de análise de recursos relativos à apuração do resultado eleitoral.

Niterói, 08 de junho de 2022.

CRISTINA LAVOYER ESCUDEIRO
SIAPE: 0310557
Presidente da Comissão Eleitoral

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE EDUCAÇÃOPROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
EDITAL PPGEdU N. 01/2022

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO - 2022

1. Estarão abertas a candidato(a)s brasileiro(a)s e a estrangeiro(a)s residentes no Brasil, no período de **09 a 24 de junho de 2022**, as inscrições à seleção para o Curso de Doutorado em Educação, da Universidade Federal Fluminense (UFF), para a turma do ano letivo de 2022. A seleção será efetivada por Linha de Pesquisa, em processo realizado de forma remota.

Parágrafo único – O Curso de Doutorado em Educação é oferecido na modalidade presencial. No entanto, devido à pandemia COVID-19, as aulas do ano letivo em curso, por decisão da Universidade, poderão vir a ser ministradas de modo remoto.

2. Estão previstas **13 vagas**, abertas àquele(a)s que busquem desenvolver estudos teóricos e investigativos aprofundados em nível de Doutorado, vinculadas às Linhas de Pesquisa, descritas detalhadamente na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Educação, disponível em <http://ppgeducacao.sites.uff.br/linhas-de-pesquisa/>. Para esta turma, serão oferecidas as seguintes vagas por Linha de Pesquisa:

- **Ciência, Cultura e Educação (CCE):** total de **02 (duas) vagas**, oferecidas pelo(a)s docentes: Bruno Alves Dassist e Shaula Maíra Vicentini de Sampaio.

- **Estudos do Cotidiano e da Educação Popular (ECEP):** total de **02 (duas) vagas**, oferecidas pela docente: Nivea Maria da Silva Andrade.

- **Intelectuais, Juventudes e Educação Democrática (IJED):** total de **02 (duas) vagas**, oferecidas pelo docente: Marcos Marques de Oliveira

- **Linguagem, Cultura e Processos Formativos (LCPF):** total de **04 (quatro) vagas**, oferecidas pelas docentes: Maria Angélica Augusto de Mello Pissetta e Zoia Ribeiro Prestes.

- **Políticas, Educação, Formação e Sociedade (PEFS):** total de **03 (três) vagas**, oferecidas pelo(a)s docentes: Iduína Mont'Alverne Chaves, Valdelúcia Alves da Costa e Waldeck Carneiro da Silva.

3. O presente edital está em conformidade com a política de ações afirmativas no curso de Doutorado, para os(as) seguintes candidato(a)s optantes: negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e LGBTI+, de acordo com a Resolução 01/2019 do PPGEDU UFF, disponível na página eletrônica <http://ppgeducacao.sites.uff.br/regimentos-e-normas/>.

a) Do total de vagas, determinadas para a presente seleção, serão reservadas 50% (cinquenta por cento) para negros (pretos e pardos), 1 (uma) vaga para indígenas, 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência e 1 (uma) vaga para LGBTI+.

b) O(a)s candidato(a)s optantes concorrerão exclusivamente às vagas reservadas para cada grupo relacionado no §1º.

c) O(a)s candidato(a)s que pertencerem a mais de um dos grupos aos quais as ações afirmativas são destinadas, e pretenderem optar pelas vagas reservadas, deverão fazê-lo somente para um dos grupos entre os quais estiverem incluídos.

d) O(a)s candidato(a)s optantes serão submetido(a)s a todas as fases do processo de seleção e aos mesmos critérios determinados para o(a)s não optantes, exceto o(a)s indígenas e surdo(a)s que, dentre as fases, serão isento(a)s da prova de língua estrangeira.

e) Na fase final de seleção, classificado(a)s todos o(a)s optantes aprovado(a)s nas respectivas linhas de pesquisa, havendo vagas remanescentes, estas serão remetidas para os não optantes aprovados, preservado o número de vagas inicialmente determinado no edital.

Obs: Solicitamos que todo(a)s o(a)s candidato(a)s preencham o questionário Perfil dos Candidatos ao Doutorado, disponível na página eletrônica do Programa de Pós- Graduação (<http://ppgeducacao.sites.uff.br/selecao-de-ingresso-ao-doutorado/>).

4. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que envolve as seguintes etapas:

a) Inscrição;

b) Análise documental para deferimento ou não da inscrição;

c) Seleção mediante análise de proposta de pesquisa;

d) Arguição e Exame Público da proposta de pesquisa e do curriculum vitae (Plataforma Lattes do CNPq, disponível em: <http://lattes.cnpq.br/>);

e) Indicação do(a)s candidato(a)s selecionado(a)s, por Linha de Pesquisa para efeito do preenchimento das vagas disponíveis;

f) Homologação dos resultados pelo Colegiado do Programa;

g) Divulgação dos resultados.

5. O processo de inscrição se constitui de duas etapas: preenchimento do formulário de inscrição, conforme item 5.1, e envio por e-mail de documentação descrita no item 5.2.

5.1. O formulário de inscrição está disponível para preenchimento eletrônico em <https://forms.gle/YFfJhVsknp8GRYCw8>;

5.2. Os documentos listados nos Grupos I a IV devem ser enviados em formato PDF (legível) para o endereço eletrônico poseducdoutoradouff@gmail.com como anexos em um único e-mail, indicando na linha de "Assunto" o nome do candidato e nível da seleção (Doutorado). Exemplo: FULANO DA SILVA – DOUTORADO.

Grupo I

a) **Cópia legível da carteira de identidade e do CPF**, caso este não seja informado na carteira de identidade e, no caso de estrangeiros, a Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE);

b) **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) ou **requerimento de isenção dessa taxa**, conforme a **OBS. 1 do item 6** deste Edital;

c) **Cópia do documento comprobatório de proficiência nos casos de pedido de dispensa da prova de língua estrangeira**, como assinalado no formulário de inscrição, de acordo com a Resolução n. 01/2017 do PPGEDU UFF, disponível na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação <http://ppgeducacao.sites.uff.br/regimentos-e-normas/>.

OBS. 1: Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição. O não pagamento ou qualquer inconsistência do comprovante de pagamento implicará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

OBS. 2: Haverá dispensa da prova de língua estrangeira, sem necessidade de comprovação de proficiência, no caso de candidatos estrangeiros, residentes no Brasil, cuja língua materna seja uma das determinadas neste Edital.

Grupo II

a) Uma cópia do diploma (frente e verso, **em arquivo único**) ou da **declaração** de conclusão de curso de mestrado credenciado pela Capes;

b) Uma cópia do histórico escolar do curso de mestrado;

c) Uma cópia do curriculum vitae (produção dos últimos 5 anos), gerado a partir da Plataforma Lattes do CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br/>.

OBS 1: Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução n._18/2002, desta Universidade, disponível em: <http://ppgeducacao.sites.uff.br/regimentos-e-normas/>.

OBS 2: A matrícula dos candidatos aprovados e classificados somente se efetivará mediante apresentação do diploma do curso de mestrado.

Grupo III

Projeto de pesquisa, digitado em fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1.5, com até 15 (quinze) páginas – incluídas folha de rosto e bibliografia – indicando: título e problema, justificativa, objetivos, revisão de literatura, metodologia, bibliografia e cronograma de atividades, conforme o roteiro para elaboração de proposta de pesquisa, disponível na página eletrônica do Programa: <http://ppgeducacao.sites.uff.br/selecao-de-ingresso-ao-doutorado/>. O projeto deverá conter indicação da Linha de Pesquisa para a qual se candidata.

Grupo IV (candidato(a)s optantes pela política de ações afirmativas)

Candidato(a)s indígenas:

a) **Memorial** que contenha a sua trajetória de vida, sua vinculação com a comunidade indígena que representa e/ou sua participação em organizações e movimentos indígenas;

b) Em caráter opcional, **carta de apresentação** da FUNAI e/ou do líder de sua comunidade e/ou do representante da organização indígena à qual o(a) candidato(a) estiver vinculado(a).

Candidato(a)s com deficiência:

Lauda médico que comprove a deficiência declarada, informando suas necessidades para realizar a seleção e acompanhamento do curso com participação satisfatória, no caso de ser classificado (acessibilidade, equipamento técnico e intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS).

OBSERVAÇÕES GERAIS DO ITEM 5:

OBS. 1. A confirmação de recebimento da inscrição será realizada por e-mail individual para cada candidato(a). Caso não receba um e-mail (em até 7 dias do envio) confirmando o recebimento do seu comprovante de pagamento, ficha de inscrição e demais documentos, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o PPGEDU/UFF exclusivamente pelo e-mail:

poseducdoutoradouff@gmail.com .

OBS. 2. Não serão aceitos quaisquer documentos dos grupos I, II, III ou IV em momento posterior ao da inscrição.

OBS. 3. O e-mail de confirmação da inscrição não implica a conferência dos demais documentos, ficando essa sob a total responsabilidade do(a) candidato(a).

6. A taxa de inscrição deve ser recolhida no **Banco do Brasil** (em qualquer agência do território nacional), sendo necessário, antes, emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União - simples), disponível no seguinte endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp.

DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU:

Unidade Gestora (UG): 153056

Gestão: 15227 (UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE)

Recolhimento Código: 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Número de Referência: 0250158078

Competência: 06/2022

Vencimento: não preencher

CPF do contribuinte (candidato)

Nome do contribuinte (candidato)

Valor principal: R\$120,00

Valor Total: R\$120,00

OBS. 1: Poderão solicitar isenção de taxa de inscrição os(as) candidatos(as) amparados(as) pelo Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição se fará mediante requerimento do(a) candidato(a), dirigido ao Programa de Pós-graduação e enviado em formato PDF, juntamente com a documentação requerida no item 5.2 deste Edital para o e-mail poseducdoutoradouff@gmail.com, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS) no Cadastro Único (CadÚnico) ou no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

b) declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda;

c) cópia do Cartão do NIS ou comprovante emitido no endereço eletrônico <https://www.servicos.gov.br/servico/emitir-comprovante-do-cadastro-unico> ;

d) requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição, cujo **formulário** encontra-se disponível na página do Programa em <http://ppgeducacao.sites.uff.br/selecao-de-ingresso-ao-doutorado/> .

OBS. 2: Os(As) candidatos(as) que forem solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição devem enviar o requerimento citado na **OBS.1**, junto à documentação requerida no **item 5.2**, até o dia **24/06/2022**. A isenção do pagamento da taxa de inscrição será deferida somente se o(a) candidato(a) possuir o Número de Identificação Social (NIS) no Cadastro Único (CadÚnico) ou no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado junto à listagem das inscrições deferidas, dia **29/06/2022**. Os(As) candidatos(as) que não tiverem seus pedidos deferidos deverão realizar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **01/07/2022**.

7. Os(as) candidatos(as) cujas inscrições forem deferidas serão submetidos à seleção, de acordo com as seguintes etapas **eliminatórias**:

1ª etapa: Análise da proposta de pesquisa

Esta etapa ocorre de acordo com os seguintes critérios:

a) disponibilidade de orientador; b) mérito da proposta; c) pertinência da proposta à Linha de Pesquisa.

OBS: A nota mínima a ser obtida na primeira etapa é 7,0 (sete).

2ª etapa: Arguição e Exame Público de proposta de pesquisa e do Curriculum Vitae

A Arguição e o Exame Público de proposta de pesquisa e do Curriculum Vitae ocorrerão de forma remota, a partir de acesso a links enviados aos candidatos(as), e será realizada por uma banca formada por professores(as) do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF, vetada a presença de demais candidatos(as).

Nesta etapa, serão avaliados a capacidade do(a) candidato(a) de discorrer sobre o desenvolvimento da proposta, seu desempenho teórico e o mérito da elaboração geral da mesma. O(A) candidato(a) será questionado(a) sobre sua proposta de pesquisa e seu Curriculum Vitae, com ênfase na defesa de sua adequação e justificativa para ingresso no curso. A avaliação será feita com base na apreciação do perfil do(a) candidato(a), sua prontidão para elaboração de trabalho acadêmico, suas condições pessoais de cumprir as atividades previstas no curso, defesa da proposta de pesquisa, perspectiva de inserção no contexto do projeto de pesquisa do(a) possível orientador(a) e, finalmente, na avaliação do seu Curriculum Vitae.

OBS. 1: Esta etapa terá a duração de até 45 (quarenta e cinco) minutos por candidato(a).

OBS. 2: Esta etapa será realizada de forma remota e será gravada e arquivada pelo PPGEDU– UFF. Em caso de queda de rede de internet no dia agendado, será possível a remarcação para outra data acordada entre a banca de seleção e o(a) candidato(a).

OBS. 3: A heteroidentificação dos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos), optantes pela política de ações afirmativas, será realizada no momento da Arguição e Exame Público de proposta de pesquisa e do Curriculum Vitae, segundo a Resolução n. 01/2019 do PPGEDU UFF de acordo com os critérios determinados pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações Afirmativas do PPGEDU, publicados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação <http://ppgeducacao.sites.uff.br/regimentos-e-normas/>.

OBS. 4: O(A) candidato(a) com deficiência auditiva/surdez terá direito a intérprete de LIBRAS durante a arguição, a ser realizada remotamente. O(A) candidato(a) com baixa visão ou cegueira terá direito às adequações necessárias, a serem acordadas com o(a) candidato(a) para a fase de arguição, a ser realizada remotamente. O(A) candidato(a) com deficiência física ou múltiplas deficiências terá direito às adequações necessárias a serem acordadas com o(a) candidato(a) para a fase de arguição, a ser realizada remotamente. Tais necessidades devem constar do formulário de inscrição.

OBS. 5: A nota mínima a ser obtida na segunda etapa é **7,0 (sete)**.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

a) o prazo para interposição de recursos à avaliação destas etapas é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, em formulário próprio disponível em <https://forms.gle/qYsvvEycD4bxMQbN6>
;

b) o prazo para resposta dos recursos é de até 48 (quarenta e oito) horas após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas do prazo geral de interposição dos recursos;

c) excepcionalmente, a prova de Língua Estrangeira será realizada APENAS para os efetivamente aprovados e matriculados no Curso em 2022, em data a ser definida posteriormente e informada pela Coordenação do PPGEDU-UFF, assim que as condições sanitárias permitirem. Os candidatos que obtiverem a classificação de “não apto” na primeira prova, terão direito a nova avaliação no prazo de 6 meses. Caso não seja considerado “apto” o(a) candidato(a) será desligado(a) do Programa.

d) as isenções de prova de língua estrangeira são regidas pela Resolução n. 01/2017 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF, disponível em <http://ppgeducacao.sites.uff.br/regimentos-e-normas/>.

e) os candidatos aprovados que obtiverem certificados de proficiência nos termos da Resolução n. 01/2017, antes da data de realização da prova de língua estrangeira, poderão solicitar isenção.

8. A seleção obedecerá ao seguinte calendário:

a) Recebimento das inscrições: **de 09 a 24 de junho de 2022.**

b) Divulgação das inscrições deferidas e das solicitações de isenção de prova de língua estrangeira aceitas: **29/06/22.**

c) Divulgação da relação dos(as) candidatos(as) cuja proposta de pesquisa foi aceita: **07/07/22.**

c.1) Resultado da apreciação dos recursos: **11/07/22;**

d) Divulgação da escala com os horários para Arguição e Exame público de proposta de pesquisa e Curriculum Vitae: **12/07/22.**

e) Arguição e Exame público de proposta de pesquisa e Curriculum Vitae: de **18/07/22 a 22/07/22.**

f) Divulgação do resultado da Arguição e Exame público de proposta de pesquisa e Curriculum Vitae: **25/07/22.**

f.1) Resultado da apreciação dos recursos: **28/07/22.**

g) Homologação do resultado na Reunião Extraordinária do Colegiado: **29/07/2022.**

h) Divulgação do resultado final do processo de seleção: **01/08/2022.**

9. Os resultados de cada etapa serão divulgados na página do Programa, disponível em: <http://ppgeducacao.sites.uff.br/selecao-de-ingresso-ao-doutorado/>.

OBS. 1: Os resultados de cada etapa da seleção, referidas no item 7 deste Edital, serão divulgados de acordo com as categorias: candidato habilitado ou candidato não habilitado.

OBS. 2: Cada candidato poderá tomar conhecimento de sua nota individual e interpor recurso, se assim considerar necessário, respeitando os prazos estipulados no item 8.

10. O resultado final será divulgado no dia **01/08/2022**, por meio de lista de candidatos(as) aprovados(as) e selecionados por Linha de Pesquisa, seguida de lista de aprovados(as) e excedentes (se for o caso), por ordem de classificação por Linha de Pesquisa, após a homologação na Reunião Extraordinária do Colegiado do Programa do dia **29/07/2022**.

11. Serão considerados desistentes os(as) candidatos(as) que não comparecerem a qualquer uma das etapas do processo seletivo nos horários estabelecidos e os(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) que não realizarem suas inscrições em disciplinas no período indicado pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF. Tendo sido caracterizada a desistência, serão chamados(as) candidatos(as) excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação na respectiva Linha de Pesquisa.

12. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

13. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção, definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e divulgados no presente Edital.

14. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo.

15. A Comissão de Seleção emitirá parecer em resposta a recursos eventualmente interpostos por candidatos, de acordo com os procedimentos previstos neste Edital.

16. A validade do concurso irá expirar após o preenchimento das vagas, respeitado o estabelecido nos itens 10 e 11 do presente Edital.

17. Ao realizar sua inscrição para a seleção o(a) candidato(a) declara automaticamente estar de acordo com os termos do presente Edital.

18. Informações sobre o processo serão prestadas somente pelo e-mail poseducdoutoradouff@gmail.com. Sob hipótese alguma, serão concedidas informações por telefone ou por canal que não este endereço eletrônico.

19. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ad referendum do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF.

CECILIA MARIA ALDIGUERI GOULART
Coordenadora Interina do Programa de Pós-Graduação em Educação

#####

EDITAL PPGEQ 1/2023 - ESTRANGEIROS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA PROCESSO DE SELEÇÃO
CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA QUÍMICA 1º SEMESTRE DE 2023

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense faz saber que estão abertas as inscrições a candidatos para o preenchimento de vagas no Curso de Mestrado em Engenharia Química deste Programa de Pós-Graduação, na forma deste Edital. Esta seleção se destina a candidatos(as) estrangeiros(as) que não residem no Brasil.

1. DO CURSO

1.1 – Informações Gerais

O Curso de Mestrado em Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense, de caráter interdepartamental, tem por finalidade promover a formação e o aprimoramento de profissionais de alto nível voltados para o ensino e a pesquisa, bem como incentivar e contribuir para o desenvolvimento da pesquisa em Engenharia Química.

1.2 – Número de vagas e linhas de pesquisa

Serão oferecidas **02 (duas) vagas** para ingresso no **primeiro semestre de 2023**, dentro das seguintes áreas de concentração e respectivas linhas de pesquisa:

Área de Concentração: Desenvolvimento, Caracterização e Análise de Materiais

Linhas de pesquisa: (i) Tecnologias para Produção de Nanomaterias; (ii) Processos e Fenômenos de Superfícies e Interfaces; (iii) Corrosão.

Área de Concentração: Processos e Fenômenos da Indústria de Transformação

Linhas de Pesquisa: (i) Catálise, Cinética e Reatores Químicos; (ii) Modelagem, Simulação, Controle, Projeto e Otimização de Processos; (iii) Termofluidodinâmica; (iv) Termodinâmica Aplicada; (v) Biotecnologia.

Área de Concentração: Energia e Meio Ambiente

Linhas de Pesquisa: (i) Tecnologia Ambiental e Sustentabilidade; (ii) Controle Ambiental; (iii) Tratamento de Efluentes.

1.2.1. Caso as vagas não sejam preenchidas por candidatos estrangeiros, as mesmas poderão ser preenchidas por candidatos brasileiros.

1.3 – Pré-requisitos do candidato

1.3.1. Possuir graduação em Cursos das seguintes áreas de conhecimento: Engenharias, Ciências Exatas e áreas afins.

1.3.2. Os candidatos terão que apresentar desempenho acadêmico compatível com as atividades do curso de mestrado, com Coeficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a seis (CR \geq 6), comprovado em histórico escolar atualizado.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1- Período de Inscrição: de 15/06/2022 a 30/06/2022

2.2 – A inscrição será realizada única e exclusivamente pelo e-mail, (peq.tce@id.uff.br), no horário compreendido entre **09 e 16 h** (horário de Brasília).

2.3 - No último dia de inscrição (**30 de junho de 2022**), serão aceitos apenas os e-mails enviados até o horário de **16 h. Não serão aceitos e-mails enviados após as 16 h.**

2.4 – Endereço

- Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, **sala 307**, bloco D, Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, Rua Passo da Pátria, 156 – São Domingos – Niterói- CEP 24210-240
- *Os atendimentos serão realizados, preferencialmente, via e-mail (peq.tce@id.uff.br), no horário compreendido entre 09 e 16 horas (horário de Brasília).*

Telefones para contato:

(021) 2629-5225 ou 2629-5630 – (Coordenador – Prof. Dr. Yutao Xing).

Telefax: (21) 2629-5368

2.5 – Documentação

- Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) ou Certidão de Conclusão emitida por órgão oficial da IES, de Cursos devidamente reconhecidos pelo MEC. Em caso de aprovação no processo seletivo, a matrícula no curso de Mestrado estará condicionada à apresentação do Diploma, sob pena de desclassificação. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução CEP 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre sua aceitação; (fotocópia);
- Histórico Escolar atualizado da Graduação (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia) ou Passaporte (fotocópia)
- CPF – cadastro de pessoa física (se o candidato possuir - fotocópia);
- Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- Ficha de pontuação do currículo, devidamente preenchida;
- Duas fotos 3x4. Caso a inscrição seja feita por e-mail, a foto deverá ser enviada por e-mail e a cópia física (em material fotográfico) deve ser entregue no dia da prova de inglês;
- Duas cartas de recomendação;
- *Curriculum Lattes* (fotocópia) contendo todos os comprovantes do que consta no Curriculum que possam contribuir para pontuação do candidato;

2.5.1 Toda a documentação deve ser também apresentada em forma digital em **três arquivos (em formato pdf)**: (i) um arquivo contendo identidade ou passaporte e CPF (se o candidato possuir); (ii) um arquivo contendo diploma frente e verso ou certificado de conclusão e (iii) um arquivo contendo, em um único documento (formato pdf), todos os comprovantes e outros documentos solicitados.

Obs.: Se o candidato for aprovado, será exigido o CPF – Cadastro de Pessoas Físicas. Essa exigência é necessária para que sejam realizados os respectivos cadastros em sistemas da Universidade.

2.5.2 O Formulário de inscrição e a Ficha de pontuação estão disponíveis no site do programa (www.ppgeq.uff.br)

2.6 – Taxa de inscrição – Isenção

Especificamente neste processo seletivo, a taxa de inscrição será isenta (sem pagamento de taxas) a todos os candidatos que devidamente apresentarem todos os documentos exigidos.

2.7 – Deferimento

As inscrições serão deferidas ou não pela Comissão de Seleção, após análise da documentação apresentada pelos candidatos. O candidato terá **1 (um) dia útil**, contado a partir da data de divulgação, para recorrer ao Colegiado do Programa, em caso de indeferimento do pedido de inscrição.

3. DA SELEÇÃO

3.1– Os candidatos, cujas inscrições forem deferidas, serão submetidos a processo de seleção, que incluirá:

3.1.1 Análise do *Curriculum Lattes* comprovado, na Coordenação de Pós-Graduação de Engenharia Química/UFF, 3º andar, sala 307, bloco D, Escola de Engenharia, ou de forma remota(online), a depender do contexto da pandemia, conforme pontuação abaixo:

(i) Índice de Graduação (IG): Peso 2,5 na Pontuação Final.

IG = coeficiente de rendimento (CR) x Peso do Curso de Graduação x Peso da Categoria Administrativa do Curso de Graduação x 2,5

Peso do Curso de Graduação: Engenharia Química – Peso = 1,0; Engenharia de Petróleo – Peso = 0,9; Demais Cursos – Peso = 0,8

Peso da Categoria Administrativa: Instituição Pública (Federal ou Estadual) – Peso = 1,0; Instituição Privada Sem Fins Lucrativos – Peso = 0,8; Instituição Privada Com Fins Lucrativos – Peso = 0,6

(ii) Índice de Publicação (IP): Peso 3,0 na Pontuação Final.

Na pontuação do IP, serão consideradas as publicações em revistas internacionais com fator de impacto, em revistas internacionais sem fator de impacto, em revistas nacionais, em congressos nacionais e internacionais, em congressos locais e patentes.

A pontuação para cada tipo de publicação está descrita na ficha de pontuação do currículo. O limite máximo são 10 publicações para cada tipo de publicação.

IP = (Quantidade total de pontos obtidos em publicações) x 3,0

(iii) Índice de Experiência (IE).

Os tipos de atividade consideradas na pontuação do IE serão: Iniciação Científica (IC), Monitoria (MT), Estágio/Empresa Júnior/Capítulo Estudantil (EJCE), Atividade Profissional de Nível Superior de Docência ou Pesquisa (APS).

O limite máximo é de 60 meses para cada tipo de atividade.

$$IE = [(Quantidade\ de\ pontos\ em\ IC\ x\ 2,0) + (Quantidade\ de\ pontos\ em\ MT\ x\ 1,5) + (Quantidade\ de\ pontos\ em\ EJCE\ x\ 1,0) + (Quantidade\ de\ pontos\ em\ APS\ x\ 1,0)]$$

A pontuação para cada mês de atividade está descrita na ficha de pontuação do currículo.

(iv) A Pontuação Final será obtida, conforme descrito abaixo:

$$\text{Pontuação Final} = IG + IP + IE$$

3.1.1 Avaliação de língua estrangeira (Inglês)

A avaliação será realizada no dia **08 de julho de 2022 às 14 horas, de forma presencial para todos os candidatos**. Para a aprovação nesta etapa, os candidatos terão que obter grau igual ou superior a 6,0 (seis). **Não haverá segunda chamada. Duração da avaliação: 01h30min (compreendido todo o procedimento). Duração efetiva da realização das questões: 60 minutos!**

3.2– O resultado preliminar da avaliação curricular e da prova de inglês será divulgado no dia **12 de julho de 2022**, na página eletrônica (www.ppgeq.uff.br).

3.3– Os candidatos poderão entrar com recursos junto à Comissão de Seleção no dia **13 de julho de 2022 via e-mail (peq.tce@id.uff.br)** no horário compreendido entre **09 e 16 h** (horário de Brasília).

3.4– O resultado final será divulgado no dia **15 de julho de 2022**, na página eletrônica do PPGEQ-UFF (www.ppgeq.uff.br).

3.5 Obs.: A depender da situação pandêmica, Covid-19, a avaliação de língua inglesa poderá ocorrer de forma remota, com a utilização da plataforma "google meet".

4. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS (a definir)

4.1 - A matrícula (inscrição em disciplinas) dos aprovados será informada posteriormente conforme calendário a ser divulgado pela Universidade. A matrícula será realizada *via e-mail (peq.tce@id.uff.br)* no horário compreendido entre **09 e 16 h** (horário de Brasília).

4.2 - Caso o candidato não compareça a esta atividade, o mesmo será considerado eliminado do processo, podendo sua vaga vir a ser preenchida por outro candidato aprovado, a critério da Comissão de Seleção.

5. DAS BOLSAS

5.1 – Caso haja disponibilidade de bolsas, os critérios para a implementação das mesmas serão definidos, conforme decisão do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química/UFF.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1– Constitui exigência do Programa, para obtenção do título de Mestre, a aprovação em exame de suficiência em inglês.

6.2– Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, referendada pelo Colegiado do Programa.

7. CRONOGRAMA CONCURSO

Período de Inscrições	15 de junho a 30 de junho de 2022 Via e-mail (peq.tce@id.uff.br) no horário compreendido entre 09 e 16 h (Horário de Brasília).
Prazo para recurso de inscrições indeferidas	1 (um) dia útil após a divulgação da relação de indeferidos.
Avaliação de língua estrangeira (Inglês)	08 de julho de 2022 às 14 horas <i>A avaliação será realizada presencialmente.</i> <i>3.2 Obs.: A depender da situação pandêmica, Covid-19, a</i>
Resultado preliminar da avaliação curricular e da prova de inglês	12 de julho de 2022 , na página eletrônica (www.ppgeq.uff.br)
Recurso resultado preliminar	13 de julho de 2022 de 9 às 16 horas Via e-mail (peq.tce@id.uff.br) no horário compreendido entre 09 e 16 h
Resultado final	15 de julho de 2022 , na página eletrônica (www.ppgeq.uff.br)
Matrícula (inscrição em disciplinas) dos aprovados	A matrícula (inscrição em disciplinas) dos aprovados será informada posteriormente conforme calendário a ser divulgado pela Universidade.

YUTAO XING

Coordenador PPGEQ - Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química

#####

EDITAL PPGEQ 2/2022
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA PROCESSO DE SELEÇÃO
CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA QUÍMICA 2º SEMESTRE DE 2022

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense faz saber que estão abertas as inscrições a candidatos para o preenchimento de vagas no Curso de Mestrado em Engenharia Química deste Programa de Pós-Graduação, na forma deste Edital. Esta seleção se destina a candidatos (as) brasileiros (as) (natos (as) e naturalizados (as)) e estrangeiros (as) residentes no Brasil.

1. DO CURSO

1.1 – Informações Gerais

O Curso de Mestrado em Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense, de caráter interdepartamental, tem por finalidade promover a formação e o aprimoramento de profissionais de alto nível voltados para o ensino e a pesquisa, bem como incentivar e contribuir para o desenvolvimento da pesquisa em Engenharia Química.

1.2 – Número de vagas e linhas de pesquisa

Serão oferecidas **20 vagas para ampla concorrência, 05 vagas para a concorrência entre índios e negros (pretos ou pardos) e 01 vaga para Pessoa com Deficiência.**

*Obs.: As vagas reservadas para índios e negros (pretos ou pardos), que não forem preenchidas, retornarão para as vagas de ampla concorrência. O mesmo não ocorrerá com a vaga para Pessoa com Deficiência. O ingresso ocorrerá no **segundo semestre de 2022**, dentro das seguintes áreas de concentração e respectivas linhas de pesquisa:*

Área de Concentração: Desenvolvimento, Caracterização e Análise de Materiais

Linhas de pesquisa: (i) Tecnologias para Produção de Nanomaterias; (ii) Processos e Fenômenos de Superfícies e Interfaces; (iii) Corrosão.

Área de Concentração: Processos e Fenômenos da Indústria de Transformação

Linhas de Pesquisa: (i) Catálise, Cinética e Reatores Químicos; (ii) Modelagem, Simulação, Controle, Projeto e Otimização de Processos; (iii) Termofluidodinâmica; (iv) Termodinâmica Aplicada; (v) Biotecnologia.

Área de Concentração: Energia e Meio Ambiente

Linhas de Pesquisa: (i) Tecnologia Ambiental e Sustentabilidade; (ii) Controle Ambiental; (iii) Tratamento de Efluentes.

1.2.1. Caso as vagas não sejam preenchidas por candidatos brasileiros, as mesmas poderão ser preenchidas por candidatos estrangeiros.

1.3 – Pré-requisitos do candidato

1.3.1. Possuir graduação em Cursos das seguintes áreas de conhecimento: Engenharias, Ciências Exatas e áreas afins.

1.3.2. Os candidatos terão que apresentar desempenho acadêmico compatível com as atividades do curso de mestrado, com **Coeficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a seis (CR ≥ 6)**, comprovado em histórico escolar atualizado.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1– Período de Inscrição: de 15/06/2022 a 30/06/2022

2.2 – A inscrição será realizada única e exclusivamente pelo e-mail, (peq.tce@id.uff.br), no horário compreendido entre **09 e 16 h** (horário de Brasília).

2.3 - No último dia de inscrição (**30 de junho de 2022**), serão aceitos apenas os e-mails enviados até o horário de **16 h**. **Não serão aceitos e-mails enviados após as 16 h.**

2.4 – Endereço

- Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, **sala 307**, bloco D, Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, Rua Passo da Pátria, 156 – São Domingos – Niterói- CEP 24210-240

- *Os atendimentos serão realizados, preferencialmente, via e-mail (peq.tce@id.uff.br), no horário compreendido entre 09 e 16 horas (horário de Brasília).*

Telefones para contato:

(021) 2629-5225 ou 2629-5630 – (Coordenador – Prof. Dr. Yutao Xing).

Telefax: (21) 2629-5368

2.5 – Documentação

- Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) ou Certidão de Conclusão emitida por órgão oficial da IES, de Cursos devidamente reconhecidos pelo MEC. Em caso de aprovação no processo seletivo, a matrícula no curso de Mestrado estará condicionada à apresentação do Diploma, sob pena de desclassificação. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução CEP 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre sua aceitação; (fotocópia);
- Histórico Escolar atualizado da Graduação (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- CPF (fotocópia);
- Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- Ficha de pontuação do currículo, devidamente preenchida;
- Duas fotos 3x4. Caso a inscrição seja feita por e-mail, a foto deverá ser enviada por e-mail e a cópia física (em material fotográfico) deve ser entregue no dia da prova de inglês;
- Duas cartas de recomendação;
- *Curriculum Lattes* (fotocópia) contendo todos os comprovantes do que consta no Curriculum que possam contribuir para pontuação do candidato;

2.5.1 Toda a documentação deve ser também apresentada em forma digital em **três arquivos (em formato pdf)**: (i) um arquivo contendo identidade e CPF; (ii) um arquivo contendo diploma frente e verso ou certificado de conclusão e (iii) um arquivo contendo, em um único documento (formato pdf), todos os comprovantes e outros documentos solicitados.

2.5.2 O Formulário de inscrição e a Ficha de pontuação estão disponíveis no site do programa (www.ppgeq.uff.br)

2.6 – Taxa de inscrição – Isenção

Especificamente neste processo seletivo, a taxa de inscrição será isenta (sem pagamento de taxas) a todos os candidatos que devidamente apresentarem todos os documentos exigidos.

2.7 – Deferimento

As inscrições serão deferidas ou não pela Comissão de Seleção, após análise da documentação apresentada pelos candidatos. O candidato terá **1 (um) dia útil**, contado a partir da data de divulgação, para recorrer ao Colegiado do Programa, em caso de indeferimento do pedido de inscrição.

3. DA SELEÇÃO

3.1– Os candidatos, cujas inscrições forem deferidas, serão submetidos a processo de seleção, que incluirá:

3.2.1 Análise do *Curriculum Lattes* comprovado, na Coordenação de Pós-Graduação de Engenharia Química/UFF, 3º andar, sala 307, bloco D, Escola de Engenharia, ou de forma remota(online), a depender do contexto da pandemia, conforme pontuação abaixo:

(i) Índice de Graduação (IG): Peso 2,5 na Pontuação Final.

IG = coeficiente de rendimento (CR) x Peso do Curso de Graduação x Peso da Categoria Administrativa do Curso de Graduação x 2,5

Peso do Curso de Graduação: Engenharia Química – Peso = 1,0; Engenharia de Petróleo – Peso = 0,9; Demais Cursos – Peso = 0,8

Peso da Categoria Administrativa: Instituição Pública (Federal ou Estadual) – Peso = 1,0; Instituição Privada Sem Fins Lucrativos – Peso = 0,8; Instituição Privada Com Fins Lucrativos – Peso = 0,6

(ii) Índice de Publicação (IP): Peso 3,0 na Pontuação Final.

Na pontuação do IP, serão consideradas as publicações em revistas internacionais com fator de impacto, em revistas internacionais sem fator de impacto, em revistas nacionais, em congressos nacionais e internacionais, em congressos locais e patentes.

A pontuação para cada tipo de publicação está descrita na ficha de pontuação do currículo. O limite máximo são 10 publicações para cada tipo de publicação.

$$\text{IP} = (\text{Quantidade total de pontos obtidos em publicações}) \times 3,0$$

(iii) Índice de Experiência (IE).

Os tipos de atividade consideradas na pontuação do IE serão: Iniciação Científica (IC), Monitoria (MT), Estágio/Empresa Júnior/Capítulo Estudantil (EJCE), Atividade Profissional de Nível Superior de Docência ou Pesquisa (APS).

O limite máximo é de 60 meses para cada tipo de atividade.

$$\text{IE} = [(\text{Quantidade de pontos em IC} \times 2,0) + (\text{Quantidade de pontos em MT} \times 1,5) + (\text{Quantidade de pontos em EJCE} \times 1,0) + (\text{Quantidade de pontos em APS} \times 1,0)]$$

A pontuação para cada mês de atividade está descrita na ficha de pontuação do currículo.

(iv) A Pontuação Final será obtida, conforme descrito abaixo:

$$\text{Pontuação Final} = \text{IG} + \text{IP} + \text{IE}$$

3.2.2 Avaliação de língua estrangeira (Inglês)

A avaliação será realizada no dia **08 de julho de 2022 às 14 horas, de forma presencial para todos os candidatos**. Para a aprovação nesta etapa, os candidatos terão que obter grau igual ou superior a 6,0 (seis). **Não haverá segunda chamada. Duração da avaliação: 01h30min (compreendido todo o procedimento). Duração efetiva da realização das questões: 60 minutos!**

3.3– O resultado preliminar da avaliação curricular e da prova de inglês será divulgado no dia **12 de julho de 2022**, na página eletrônica (www.ppgeq.uff.br).

3.4– Os candidatos poderão entrar com recursos junto à Comissão de Seleção no dia **13 de julho de 2022 via e-mail (peq.tce@id.uff.br)** no horário compreendido entre **09 e 16 h** (horário de Brasília).

3.5– O resultado final será divulgado no dia **15 de julho de 2022**, na página eletrônica do PPGEQ-UFF (www.ppgeq.uff.br).

3.6 Obs.: A depender da situação pandêmica, Covid-19, a avaliação de língua inglesa poderá ocorrer de forma remota, com a utilização da plataforma “google meet”.

4. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

4.1 - A matrícula (inscrição em disciplinas) dos aprovados será realizada no dia **09 de agosto de 2022**. A matrícula será realizada *via e-mail (peq.tce@id.uff.br)* no horário compreendido entre **09 e 16 h** (horário de Brasília).

4.2 - Caso o candidato não compareça a esta atividade, o mesmo será considerado eliminado do processo, podendo sua vaga vir a ser preenchida por outro candidato aprovado, a critério da Comissão de Seleção.

5. DAS BOLSAS

5.1 – Caso haja disponibilidade de bolsas, os critérios para a implementação das mesmas serão definidos, conforme decisão do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química/UFF.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1– Constitui exigência do Programa, para obtenção do título de Mestre, a aprovação em exame de suficiência em inglês.

6.2– Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, referendada pelo Colegiado do Programa.

7. CRONOGRAMA CONCURSO

Período de Inscrições	15 de junho a 30 de junho de 2022 Via e-mail (peq.tce@id.uff.br) no horário compreendido entre 09 e 16 h (Horário de Brasília).
Prazo para recurso de inscrições indeferidas	1 (um) dia útil após a divulgação da relação de indeferidos.
Avaliação de língua estrangeira (Inglês)	08 de julho de 2022 às 14 horas <i><u>A avaliação será realizada presencialmente.</u></i> <i><u>7Obs.: A depender da situação pandêmica, Covid-19, a avaliação de língua</u></i>
Resultado preliminar da avaliação curricular e da prova de inglês	12 de julho de 2022 , na página eletrônica (www.ppgeq.uff.br)
Recurso resultado preliminar	13 de julho de 2022 de 9 às 16 horas Via e-mail (peq.tce@id.uff.br) no horário compreendido entre 09 e 16 h
Resultado final	15 de julho de 2022 , na página eletrônica (www.ppgeq.uff.br)
Matrícula (inscrição em disciplinas) dos aprovados	09 de agosto de 9 às 16 horas Via e-mail (peq.tce@id.uff.br) no horário compreendido entre 09 e 16 h

YUTAO XING

Coordenador PPGEQ - Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química

#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO BIOMÉDICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS**

EDITAL PPGMPA-003/2022

Edital de Seleção para Estágio Pós-Doutoral sem Bolsa de Estudos

FLUXO CONTÍNUO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas (PPGMPA) do Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense, faz saber que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção para **estágio pós-doutoral sem bolsa de estudos**, na forma deste Edital, em sistema de fluxo contínuo.

A inscrição para o estágio pós-doutoral poderá ser pleiteada de janeiro a dezembro de 2022. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados à Secretaria do Programa, de acordo com as informações contidas neste Edital.

1. DA DEFINIÇÃO DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL SEM BOLSA DE ESTUDOS

- 1.1. O estágio pós-doutoral define-se pelo acolhimento no PPGMPA/UFF de portador de diploma de doutorado por **período de seis a doze meses, renováveis por igual período**, a fim de desenvolver atividades de pesquisa e possivelmente de outras naturezas (p. ex., ensino e extensão), sob supervisão de um docente permanente do Programa, a quem caberá acompanhar o desenvolvimento dos itens previstos no plano de atividades.
- 1.2. O estagiário pós-doutoral receberá o status de “pesquisador” com registro no Sistema de Pós-Graduação da UFF (SISPÓS).
- 1.3. Cumpre registrar que o PPGMPA/UFF não considera o pós-doutorado como um programa de ensino, nem como um programa de formação conducente a um diploma, visto que a maior titulação existente é a de Doutor. Na realidade, caracteriza-se como um estágio dedicado sobretudo à pesquisa, com benefícios mútuos para o pesquisador e o Programa de Pós-Graduação.
- 1.4. O estágio pós-doutoral será regido pelo estabelecido neste Edital e por regras expressas na seção sobre pós-doutoramento do Regulamento para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal Fluminense, reproduzidas neste Edital (Anexo I).

2. DOS OBJETIVOS

A presença de pesquisadores em regime de pós-doutorado tem por objetivos: (i) promover a realização de pesquisas de alto nível, inclusive de natureza interdisciplinar; (ii) reforçar grupos de pesquisa do PPGMPA/UFF e (iii) colaborar com a pesquisa nacional, promovendo a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelo PPGMPA/UFF.

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO E DAS MODALIDADES DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

3.1. Do candidato ao estágio pós-doutoral, exige-se:

3.1.1. Possuir título de **Doutor na área do Programa ou** correlata, quando da inscrição, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação;

3.1.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de trabalhos científicos;

3.2. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

3.2.1. Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

3.2.2. Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

3.2.3. Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

3.3. São responsabilidades do pesquisador em estágio pós-doutoral:

3.3.1. Produzir ao menos um texto acadêmico em formato de artigo (publicado, aceito ou submetido para publicação) ou de capítulo de livro ou ainda ao menos uma patente;

3.3.2. Apresentar os resultados da pesquisa efetuada durante o estágio pós-doutoral em disciplinas do PPGMPA/UFF;

3.3.3. Mencionar a condição de pesquisador do PPGMPA/UFF em toda publicação que resultar das atividades desenvolvidas durante o estágio pós-doutoral;

3.3.4. Submeter relatório final do estágio pós-doutoral à apreciação do Colegiado do Programa.

3.4. O pesquisador em estágio pós-doutoral poderá solicitar renovação do estágio por igual período, apresentando-se ao edital subsequente e cumprindo os requisitos por ele apresentados, além de demonstrar o cumprimento do definido no item 3.3.

4. DOS SUPERVISORES

4.1. Do supervisor de estágio pós-doutoral, exige-se:

4.1.1. Ser docente permanente do Programa;

4.1.2. Possuir, no momento da inscrição do candidato, financiamento vigente obtido a partir de projetos aprovados em instituições de fomento à pesquisa ou comprovação de viabilidade (recursos financeiros e infraestrutura existente) de execução do projeto;

4.1.3. Ter orientado ao menos dois alunos de Mestrado e um aluno de Doutorado;

4.1.4. Estar orientando, no momento da inscrição do candidato, ao menos um aluno de Mestrado ou Doutorado ou ter orientado algum aluno de Mestrado ou Doutorado nos últimos 12 meses;

4.1.5. Possuir produção equivalente a três trabalhos científicos nos últimos quatro anos em revistas indexadas com Qualis A (referência 2017-2018) na área Ciências Biológicas III, até a divulgação oficial do novo Qualis pela CAPES; a partir desta divulgação, será usada a nova classificação;

4.1.6. Manter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas por e-mail, em formato digital (serão aceitos apenas arquivos em .pdf e devidamente identificados), para o endereço ppgmpa.uff@gmail.com, com o seguinte assunto: **“Inscrição para a Seleção para Estágio Pós-Doutoral sem Bolsa de Estudos”**.

IMPORTANTE: O candidato deve solicitar confirmação do recebimento da mensagem de envio de sua documentação, com vistas à inscrição na Seleção.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

6.1. Projeto de pesquisa, contendo título, indicação das áreas de concentração e linhas de pesquisa do PPGMPA/UFF, 3 a 5 palavras-chave, resumo, revisão bibliográfica, justificativa, objetivos, metodologia, bibliografia e cronograma de execução com máximo de 20 páginas;

6.1.1. As Área de Concentração do PPGMPA/UFF: Microbiologia e Parasitologia.

6.1.2. As Linhas de Pesquisa são: 1 - Aspectos clínicos, epidemiológicos e evolutivos; e 2 - Estratégias de controle de agentes microbianos e parasitários.

6.2. Plano de atividades, incluindo: (i) etapas do projeto de pesquisa a ser realizado com o supervisor do estágio pós-doutoral e possíveis colaborações em outros projetos com docentes e/ou alunos do PPGMPA/UFF e (ii) colaborações em atividades de docência e/ou organização de eventos na pós-graduação com carga horária mínima de 10h.

6.3. Currículo em PDF no formato Lattes para pesquisadores brasileiros ou no formato indicado pela Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, para pesquisadores estrangeiros;

6.4. Documento de Identidade digitalizado, frente e verso;

6.5. Documento digitalizado contendo o número do Cadastro de Pessoa Física para pesquisadores brasileiros e estrangeiros ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal;

6.6. Diploma de Doutorado ou declaração de conclusão do curso acompanhada da Ata de Defesa de Tese digitalizados, emitidos por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC.

Obs.: No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, além dos documentos acima citados, exige-se cópia da tese e do histórico escolar;

6.7. Carta de apresentação/aceite do supervisor, incluindo a comprovação de viabilidade de execução do projeto;

6.8. Carta do candidato dirigida à Coordenação do Programa, explicitando os seguintes pontos:

- A relação entre o estágio pós-doutoral e os interesses profissionais do candidato.

- Os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho. (Obs.: apresentar declaração de anuência da chefia com vistas à liberação para o estágio pós-doutoral).

- Tempo que dedicará às atividades de pós-doutorado: parcial ou integral.

6.9. Formulário de inscrição (anexo II) preenchido;

ATENÇÃO: Todos os itens acima são obrigatórios. A ausência de um ou mais invalidará a inscrição.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES

7.1. O Colegiado do PPGMPA/UFF designará uma Comissão de Seleção composta por ao menos três docentes do Programa, um dos quais será designado Presidente da Comissão.

7.2. A Comissão de Seleção será responsável por: (i) verificar a adequação da documentação entregue pelos candidatos; (ii) analisar a documentação acadêmica, consultando, sempre que necessário, professores das distintas áreas de concentração; (iii) entrevistar os candidatos; (iv) aprovar ou reprovando candidaturas e (v) responder a eventuais recursos interpostos.

7.3. O Presidente da Comissão de Seleção, em particular, velará que se cumpra o definido neste Edital.

8. DO NÚMERO DE VAGAS

8.1. Serão oferecidas 02 vagas por professor que atender aos requisitos dispostos no item 4.

8.2. Não é necessário que todas as vagas sejam preenchidas.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. Após análise da documentação, os candidatos serão convocados para entrevista na Secretaria do Programa. Ao final do processo, os candidatos serão considerados aprovados ou reprovados.

9.2. O resultado será divulgado na página eletrônica do Programa (www.ppgmpa.sites.uff.br).

9.3. Os candidatos dispõem de 24 horas para interpor recurso sobre o resultado.

9.4. A Comissão de Seleção responderá os recursos interpostos no prazo de 24 horas após o término do prazo de interposição de recursos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação do Colegiado do Programa.

Niterói, 08 de junho de 2022.

RICARDO LUIZ DANTAS MACHADO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas
Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense

#####

ANEXO I

Seção sobre pós-doutoramento extraída do Regulamento para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal Fluminense**SEÇÃO IV****DO PÓS-DOCTORAMENTO**

Art. 59º - Define-se como Estagiário de Pós-Doutorado, conforme legislação vigente, o pesquisador com título de Doutor que por um período mínimo de três meses permaneça na UFF, com ou sem bolsa, desenvolvendo atividades de pesquisa ou ensino sob a supervisão de um docente da UFF, a quem caberá acompanhar o desenvolvimento dos itens previstos no plano de atividades.

Art. 60º - Os Pesquisadores do Estágio de Pós-Doutorado serão enquadrados dentro do regime de pesquisador colaborador, estando sujeitos às regras e exigências deste.

Art. 61º - O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* será responsável por efetuar o registro do pesquisador colaborador no Sistema Acadêmico de Pós-Graduação (SISPÓS) da UFF.

Art. 62º - O Estagiário de Pós-Doutorado deverá instruir o processo com a documentação pertinente e apresentar plano de atividades a ser desenvolvido no período em que estiver na UFF, conforme legislação vigente.

Art. 63º - Aos pesquisadores do Estágio de Pós-Doutorado será concedida a oportunidade de acesso a bens e serviços normalmente disponibilizados pela Universidade ao seu corpo docente e discente, tais como carteira institucional, e-mail institucional, acesso a bibliotecas, dentre outros.

Art. 64º - A admissão do pesquisador colaborador na UFF não acarreta nenhum compromisso por parte da Universidade com o fornecimento de recursos materiais e financeiros necessários ao desenvolvimento das atividades de pesquisa previstas no plano de atividades. Recursos específicos necessários para o desenvolvimento das atividades de pesquisa atinentes ao projeto do pesquisador deverão ser providenciados pelo supervisor do projeto.

Art. 65º - A admissão do pesquisador colaborador por um Programa de Pós-Graduação não implica credenciamento automático do mesmo como docente do Programa, ficando sob a responsabilidade de cada Colegiado a definição do nível de vinculação do pesquisador colaborador ao respectivo Programa de Pós-Graduação.

Art. 66º - A admissão como pesquisador colaborador não gera qualquer vínculo empregatício ou funcional entre a Universidade Federal Fluminense e o Pesquisador.

Art. 67º - Projetos que envolvam a manipulação de organismos vivos ou de material genético deverão ser aprovados previamente pelos respectivos comitês institucionais de ética e biossegurança.

Art. 68º - Toda publicação que resultar das atividades desenvolvidas durante o tempo em que o pesquisador colaborador permanecer na UFF deverá mencionar a condição de pesquisador da Universidade e explicitar a UFF como o local de desenvolvimento da pesquisa.

Art. 69º - Os Programas de Pós-Graduação poderão estabelecer normas internas, obedecendo à presente resolução, para a admissão de pesquisador colaborador.

Art. 70º - Os casos omissos serão decididos preliminarmente no âmbito dos Colegiados dos respectivos Programas de Pós-Graduação e, em caso de persistência de dúvida, sequencialmente no Fórum de Coordenadores de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFF.

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****DADOS PESSOAIS**

NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:		
FILIAÇÃO: PAI:		
MÃE:		
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	
IDENTIDADE:	ÓRGÃO:	CPF:
ESTADO CIVIL:	ETNIA:	
OCUPAÇÃO ATUAL (ATIVIDADE E LOCAL):		
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM QUE PRETENDE ATUAR: () Microbiologia () Parasitologia		
LINHA DE PESQUISA EM QUE PRETENDE ATUAR Linha 1 () Linha 2 ()		

ENDEREÇO RESIDENCIAL		
RUA:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:	TEL.:	TEL.2:
E-MAIL:		
ENDEREÇO DURANTE A SELEÇÃO, PARA CANDIDATOS QUE NÃO RESIDAM NO GRANDE RIO. (SÓ SE DIFERENTE DO ANTERIOR)		
RUA:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:	TEL.1:	TEL.2:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO: () BACHARELADO () LICENCIATURA	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:
PÓS-GRADUAÇÃO:	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:
Instituição de Vínculo Empregatício:	Tipo Vínculo Empregatício:
Liberação da Instituição de Vínculo para o Curso: () SIM () NÃO () Com Salário. () Sem Salário	

() MARQUE AQUI NO CASO DE SER ESTRANGEIRO* E INDIQUE SUA LÍNGUA MATERNA:
* OS ESTRANGEIROS FARÃO OBRIGATORIAMENTE PROVA DE PORTUGUÊS

HORÁRIOS PRESENCIAIS DE MAIOR DISPONIBILIDADE PARA O CURSO

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MANHÃ:	()	()	()	()	()
TARDE:	()	()	()	()	()

Declaração

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de Seleção para Estágio Pós-Doutoral -2022, estando de acordo com as mesmas.

Niterói, ____ de _____ de ____.

Assinatura: _____

Edital PPG-DOT n.º 1/2022-Aditamento

EDITAL DE SELEÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO – Fluxo Contínuo – 2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em **Dinâmica dos Oceanos e da Terra (PPGDOT)** faz saber que está aberto o edital de seleção de candidato(a)s para mestrado e doutorado, segundo a forma e condições estabelecidas a seguir.

1. APRESENTAÇÃO

Universidade Federal Fluminense Instituto de Geociências/UFF
Departamento de Geologia e Geofísica — LAGEMAR Secretaria de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra
Av. Gen. Milton Tavares de Souza, s/nº-4º andar
Campus da Praia Vermelha — Gragoatá — CEP: 24210-346-Niterói —
RJ
Site do Programa: www.dot.uff.br
e-mail: pod.egg@id.uff.br Coordenador: Arthur Ayres Neto

- I. O processo seletivo será rígido por este Edital, pela resolução 157 do CEPEX da UFF e pelo Regimento Geral da UFF.
- II. Pelas circunstâncias atuais, o processo poderá ser realizado presencialmente ou por meio de ferramentas remotas de acesso e comunicação via internet.
- III. Será nomeada pelo colegiado do PPGDOT/UFF uma comissão avaliadora para conduzir a análise do(a) candidato(a) e dos projetos submetidos ao edital, sendo responsável pela qualificação do candidato.
- IV. A Comissão Avaliadora será composta por 2 membros (com 2 suplentes) do grupo de professores permanentes do PPGDOT. Os membros da comissão poderão ser substituídos pela coordenação do programa por motivos que inviabilizem a participação de algum dos membros na comissão.
- V. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponibilizados no site do PPGDOT (www.dot.uff.br)
- VI. O atendimento aos interessados será exclusivamente através do e-mail: maristelamoreira@id.uff.br

2. FINALIDADE

Este edital tem o caráter de fluxo contínuo, dentro do prazo final indicado em seu cronograma, para inscrição de candidato(a)s a mestrado e doutorado no Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra PPGDOT.

O Programa não garante a concessão de bolsa de estudos para os candidatos aprovados. A disponibilidade de bolsas depende das agências de fomento e serão distribuídas, à medida que sejam disponibilizadas, de acordo com os critérios estabelecidos pelas mesmas e por deliberação da Comissão de Bolsas do PPG-DOT. Todo candidato classificado deverá informar à Coordenação do Curso, no ato da matrícula, se possui vínculo empregatício ou se tem intenção de receber bolsa. No caso de candidatos estrangeiros, sem visto permanente no Brasil, a Coordenação do PPG-DOT deliberará sobre a possível concessão de bolsa de estudo do programa, caso disponível. O número de bolsas disponíveis a cada ano depende das concessões anuais das agências de fomento, e sua distribuição depende dos critérios fixados pela Comissão de Bolsas do Programa.

3. CANDIDATOS

Poderão se candidatar ao mestrado ou doutorado junto ao PPGDOT, profissionais graduados e portadores de diploma de Geologia, Geofísica, Biologia, Oceanografia, Geografia, Engenharias ou áreas afins, obtido em curso credenciado pelo MEC, que busquem aprofundar seus estudos nas áreas de concentração de Geologia e Geofísica, Ecologia Marinha, Biogeoquímica e Hidrografia.

4. VAGAS E LINHAS DE PESQUISA

Por ser um processo de fluxo contínuo as inscrições estarão permanentemente abertas durante o prazo descrito no item 7 (Calendário).

- I. Há um limite de 50 vagas para candidatos neste edital. Fica a critério dos coordenadores a quantidade de candidatos para cada área de concentração.
- II. O(A)s candidato(a)s aprovados nesta seleção, deverão estar cientes que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra da UFF, serão obrigatoriamente disponibilizadas no site da CAPES e no site do Programa de Pós-Graduação.

5. MODO DE INSCRIÇÃO

O(A) candidato(a) deverá adotar os seguintes procedimentos para inscrição no processo seletivo:

- I. Realizar sua inscrição virtualmente através do envio de todos os documentos listados no item 6 para o e-mail: maristelamoreira@id.uff.br, preferencialmente em um arquivo PDF único. Preencher o campo “assunto do e-mail” da seguinte forma: **Seleção Fluxo Contínuo DOT - Nome** do(a) Orientador(a) - Nome do Candidato(a);
- II. Candidato(a) estrangeiros deverão apresentar arquivo digitalizado no formato PDF do diploma de graduação plena e histórico escolar completo (não é necessário traduzir se for inglês ou espanhol) e arquivo digitalizado no formato PDF do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;
- III. A entrega da documentação completa é de responsabilidade do(a) candidato(a);
- IV. A falta de quaisquer dos documentos listados no item 5 inviabilizará a inscrição do(a) candidato(a);
- V. A confirmação oficial da inscrição do(a)s candidato(a)s no processo será enviada por e-mail da secretaria do programa após verificação da documentação apresentada.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

No ato da inscrição, devem ser enviados os documentos abaixo referidos:

- a. Formulário de inscrição (modelo disponível no Anexo I);
- b. Carta de indicação e aceite assinada pelo orientador e coordenador do projeto (ANEXO II);
- c. Fotocolorida 3x4, de data recente;
- d. Carteira de identidade (não será aceito CNH) e CPF. Passaporte para o caso de candidato(a) estrangeiros;
- e. Cópia frente e verso do Diploma de Graduação;
- f. Candidato(a) cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderão fazê-la, desde que apresentem declaração da IES com as datas de conclusão e colação de grau de

cursodegraduaçãoplenadocandidato(a);

- g. Nocasodecandidato(a)spossíveisconcluintesdecursodegraduaçãoplena,comtérminopr evistono período de validade do edital, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem,indicandoadatadaprovávelconclusãodocursooucolaçãodegrau;
- h. Cópia do Histórico Escolar completo da graduação com todos os registros feitos até a data dainscrição;

Projetedepesquisacomnomáximo8páginas:(Disponívelnosite<http://dot.uff.br/formularios/-ModelodePlanodeTrabalhoparaSeleção>);
- j. CurrículoVitae(preferencialmentenoformatoLATTES);
- k. TomarciênciadasnormasdoEditalatravésdaassinaturadoFormuláriodeInscrição(ANEXOII);

7. PROCESSO SELETIVO

A Comissão Avaliadora será responsável pela análise do(a) candidato(a) se projetos submetidos.

- I. O(A) candidato(a) serão indicado(a) nominalmente pelos coordenadores dos projetos.
- II. O(A) candidato(a) será submetido a uma prova de inglês que consistirá na tradução de texto referente a área de concentração do candidato. A resolução da prova deverá ser realizada em folha A4, manuscrita, LEGÍVEL, a caneta azul ou preta e encaminhada ao e-mail maristelamoreira@id.uff.br em formato PDF, PNG, JPEG, JPG
- III. A Comissão Avaliadora irá proceder a análise de documentos e avaliação dos currículos. Serão considerados como critérios para avaliação do currículo os seguintes itens:
 - formação acadêmica
 - Produção acadêmica
 - Experiência profissional
 - Participação em outros projetos de pesquisa
- IV. Cada candidato deverá apresentar por escrito (formato livre) um projeto de pesquisa com no máximo 8 páginas que contenham o mínimo os seguintes itens:
 - Introdução e Motivação
 - Objetivos
 - Base de Dados
 - Metodologia
 - Resultados Esperados
 - Cronograma
 - Produção de artigos
- V. O(A) candidato(a) será convocado a apresentar o projeto perante a Comissão Avaliadora em dia e hora a ser marcada. O tempo para apresentação será de 20 minutos com 10 minutos de perguntas pela banca.
- VI. O(A) orientador(a) poderá estar presente na defesa do projeto e só poderá se manifestar se solicitado pela Comissão Avaliadora.
- VII. Ao final do processo a Comissão Avaliadora deverá dar parecer de HABILITADO/NÃO HABILITADO de acordo com o resultado das avaliações;

VIII.A nota final será o resultado da média simples das três avaliações: prova de inglês, avaliação do currículo e apresentação do projeto. Será considerado HABILITADO o candidato que obter média final acima de 6,0.

IX. Na hipótese de o candidato ser considerado NÃO

HABILITADO, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre juízo de outras sanções cabíveis, recorrendo à comissão de recurso.

7. PRAZO DE CONCLUSÃO

O prazo de conclusão máxima para o Mestrado ou Doutorado deverá obedecer ao disposto do artigo 8º do Regimento de Atividades de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal Fluminense (UFF) que determina os prazos para conclusão.

- I. Para o mestrado os prazos estipulados são de no mínimo 12 e no máximo 24 meses.
- II. Para o doutorado os prazos estipulados são de no mínimo 24 e no máximo 48 meses.
- III. Em casos específicos e devidamente justificados o prazo para conclusão poderá ser estendido por um prazo máximo de 6 meses.
- IV. O(A) discente poderá permanecer em trancamento por, no máximo, 6 meses, mediante solicitação à coordenação do Programa. Nesse caso, o discente deverá apresentar o Requerimento de Trancamento com os motivos documentalmente comprovados.

8. CALENDÁRIO

ETAPAS	DATA
Prazo de Inscrições	Até 01/12/2022
Resultado do processo seletivo	5 dias úteis após a apresentação do projeto para a Comissão Avaliadora
Prazo para Recursos	Até 3 dias úteis após a confirmação do resultado pela Comissão Avaliadora
Divulgação da Análise dos Recursos	Até 5 dias úteis após a entrada da solicitação do recurso
Matrícula	Imediatamente após a divulgação do resultado final

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

E-mail para contato:

Secretaria: maristelamoreira@id.uff.br

Coordenação: aayres@id.uff.br
abiliosg@id.uff.br

Homepage: <http://www.dot.uff.br/>

ARTHUR AYRES NETO

Coordenador Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas dos Oceanos da Terra

SIAPE1549519

#####

ANEXO I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO-SELEÇÃO

Nome Completo			
Data de Nascimento	Sexo () Feminino () Masculino	Estado Civil	
Local de Nascimento			
Cidade	Estado	País	
Documento de Identificação			
Número	Órgão Emissor	Data de Emissão	
CPF			
Endereço Logradouro			
Complemento	Bairro	Cidade	Nº Estado
CEP	Telefone	Celular	E-mail
Está vinculado ao desenvolvimento de algum projeto de pesquisa no PPG-DOT com previsão de recebimento de bolsa?		Está concorrendo à bolsa CAPES?	
() Sim“	() Não	() Sim“	() Não
Manterá vínculo empregatício remunerado durante a realização do curso?			
() Sim*	() Não	(*) Em caso afirmativo, o candidato deverá ser liberado parcial ou integralmente das atividades profissionais, para dedicar-se ao curso.	
Área de Concentração:			
() Geologia e Geofísica	() Ecologia Marinha	() Biogeoquímica	() Hidrografia
Orientador:			
Curso de Graduação			
Universidade	Curso	Ano de Conclusão	
Último curso realizado ou em realização			
Universidade	País	Situação	

Concluído
 Emandamento

Declaro para os devidos fins que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção estando de acordo com as mesmas.

Data

Assinatura

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DINÂMICA DOS OCEANOS E DA
TERRA INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

CARTA DE INDICAÇÃO E ACEITE

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra — DOT

Prezados Senhores,

Em conformidade com o Edital de Seleção para Mestrado e Doutorado — Fluxo Contínuo do Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra, do Departamento de Geologia e Geofísica/LAGEMAR da Universidade Federal Fluminense, informo que aceito orientar o candidato abaixo indicado, caso o mesmo seja habilitado no processo de avaliação. Informo ainda, que o candidato já tem projeto de pesquisa definido conforme exigido no Edital de Seleção.

CANDIDATO: _____

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: _____

PROJETO DE PESQUISA: _____

ORIENTADOR: _____

Atenciosamente,

Professor Orientador

Coordenador do Projeto

SEÇÃO IV

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL****PROCESSO Nº** 23069.157377/2022-64**INSTRUMENTO:** Convênio**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Câmara Municipal de Macaé-RJ.**OBJETO:** A Concedente concederá estágios curriculares OBRIGATÓRIOS de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação da UFF.**PRAZO:** 5 (cinco) anos a partir da sua assinatura**DATA:** 4/4/2022**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 899/2022**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Isabela Ferreira Santos, Coordenadora de Contratos e Convênios da Câmara Municipal de Macaé-RJ.

Publique-se.

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio-DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Mat. SIAPE nº 1353955

#####

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL****PROCESSO Nº** 23069.157857/2022-25**INSTRUMENTO:** Convênio**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – FAPUR.**OBJETO:** A CONCEDENTE concederá Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina (s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF (Fundação Privada).**PRAZO:** 5 (cinco) anos a partir da sua assinatura**DATA:** 6/4/2022**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 897/2022**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Armando Sales, Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – FAPUR.

Publique-se.

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio-DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Mat. SIAPE nº 1353955

#####

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

PROCESSO Nº 23069.158140/2022-09

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES.

OBJETO: A CONCEDENTE concederá estágios curriculares obrigatórios de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação da UFF.

PRAZO: 5 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 26/4/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 896/2022

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Paulo André Martins de Bulhões, Diretor Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES.

Publique-se.

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio-DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Mat. SIAPE nº 1353955

#####

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

PROCESSO Nº 23069.151891/2022-96

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e o Município de Carangola-MG.

OBJETO: A CONCEDENTE concederá Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados, inscritos em disciplina(s) efetivamente frequentando Cursos da Instituição de Ensino e que tenha concluído pelo menos 50% (cinquenta por cento) do curso.

PRAZO: 2 (dois) anos, a partir da assinatura

DATA: 4/3/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 893/2022

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Silas Vieira, Prefeito Municipal do Município de Carangola-MG.

Publique-se.

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio-DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Mat. SIAPE nº 1353955

#####

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL****PROCESSO Nº** 23069.151891/2022-96**INSTRUMENTO:** Convênio**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e o Município de João Monlevade-MG.**OBJETO:** A CONCEDENTE concederá Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.**PRAZO:** 3 (três) anos, a partir da assinatura**DATA:** 10/11/2021**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 894/2022**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Laércio José Ribeiro, Prefeito Municipal do Município de João Monlevade-MG.

Publique-se.

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio-DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Mat. SIAPE nº 1353955

#####

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL****PROCESSO Nº** 23069.159483/2022-82**INSTRUMENTO:** Convênio**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e o Município de Macaé.**OBJETO:** O objeto do presente convênio é a concessão de estágios ACADÊMICO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO a alunos regularmente matriculados na conveniente e que frequentem regularmente os cursos de Enfermagem, Fonoaudiologia, Serviço Social, Direito e Psicologia.**PRAZO:** 5 (cinco) anos, a partir da assinatura**DATA:** 16/8/2021**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 892/2022**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Aristófanis Quirino dos Santos, Secretário Municipal Adjunto de Recursos Humanos do Município de Macaé-RJ.

Publique-se.

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio-DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Mat. SIAPE nº 1353955

#####

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL****PROCESSO Nº** 23069.155173/2022-99**INSTRUMENTO:** Convênio**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Município de Mendes-RJ.**OBJETO:** A Concedente concederá estágios curriculares OBRIGATÓRIOS de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação da UFF.**PRAZO:** 2 (dois) anos a partir da sua assinatura**DATA:** 18/3/2022**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 900/2022**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Jorge Henrique Costa de Oliveira, Prefeito Municipal do Município de Mendes.

Publique-se.

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio-DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Mat. SIAPE nº 1353955

#####

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

PROCESSO Nº 23069.158190/2022-88

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Secretaria de Políticas Inclusivas de Maricá-RJ.

OBJETO: A CONCEDENTE concederá estágios curriculares OBRIGATÓRIOS de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação da UFF.

PRAZO: 5 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 8/4/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 895/2022

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Sheila da Silva Pinto, Secretária da Secretaria de Políticas Inclusivas de Maricá-RJ.

Publique-se.

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio-DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Mat. SIAPE nº 1353955
#####

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.157819/2022-72

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Secretaria Municipal de Educação de Benjamin Constant-AM.

OBJETO: A CONCEDENTE concederá estágios curriculares OBRIGATÓRIOS de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação da UFF.

PRAZO: 5 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 6/4/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 898/2022

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Antônia Rodrigues da Silva, Secretária da Secretaria Municipal de Educação de Benjamin Constant-AM.

Publique-se.

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio-DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Mat. SIAPE nº 1353955

#####

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL****PROCESSO Nº** 23069.157640/2022-15**INSTRUMENTO:** Convênio**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SEDSODH.**OBJETO:** A CONCEDENTE concederá estágios curriculares obrigatórios de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação da UFF. Convênio celebrado com a SEDSODH por intermédio da SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS – SUBPDGDH.**PRAZO:** 5 (cinco) anos, a partir da assinatura**DATA:** 31/3/2022**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 878/2022**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Matheus Quintal de Souza Ribeiro, Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Publique-se.

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio-DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Mat. SIAPE nº 1353955

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 864 de 9 de junho de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.163667/2022-47, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a pedido, **ELIANA MARIA BORGES RANGEL BESTEIRO**, Matrícula SIAPE nº 757904, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Perícia em Saúde, da Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-1** para a qual foi designada através da Portaria nº 48.114, de 30/11/2012.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200864A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30352-7334 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

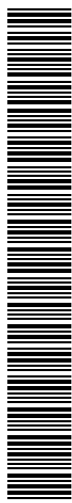
PORTARIA Nº 865 de 9 de junho de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.163667/2022-47, resolve:

Art. 1º - Designar **ANELISA MACIEL MARTINS**, Médico/Área, código 701.047, Matrícula SIAPE nº2084851, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Perícia em Saúde, da Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas** - Código FG-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200865A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30353-6523 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 866 de 9 de junho de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.165627/2022-30, resolve:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a partir de 24/05/2022, **MARIA LUCIA BARRETO RIBEIRO**, Matrícula SIAPE nº 6305933, da função gratificada de **Coordenador do Núcleo de Pesquisa em Animais de Laboratório, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Código FG-1** para a qual foi designada através da Portaria nº 59.980, de 05/10/2017.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200866A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30317-664 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 867 de 9 de junho de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.165627/2022-30, resolve:

Art. 1º- Designar **RENATO DE SOUZA ABBOUD**, Médico Veterinário, código 701.048, Matrícula SIAPE nº1945247, para exercer a função gratificada de **Chefe de Núcleo de Pesquisa em Animais de Laboratório, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Código FG-1**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200867A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30318-5345 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 876 de 9 de junho de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200876A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30406-7365 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Situação Nova		Início do novo Interstício (dd/mm/aaaa = Homologação do EP + 1 dia)	Efeitos Financeiros
				Aceleração	Nível		
01	1016310	1016310 23069.166870/2022-75 Anderson de Almeida Cano Ortiz	Adjunto – A2	C	01	14/03/2022	14/03/2022
02	1362477	23069.165479/2022-53 Stephan Malta Oliveira	Adjunto – A2	C	01	14/02/2020	28/05/202



UFFPPE202200876A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30406.159939-2309 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 877 de 9 de junho de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200877A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30407-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública

ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.166755/2022-09	Aline de Sousa dos Santos	3213214	Técnico em Assuntos Educacionais	E	I	II	03/06/2022
02	23069.167161/2022-15	Arno Martin Winter	1944425	Técnico em Artes Gráficas	D	II	III	07/06/2022
03	23069.167346/2022-11	Camilla Farias Amorim Curvello	3213213	Médico - Área	E	I	II	06/06/2022
04	23069.166764/2022-91	Eliseu de Assis Santos	3212259	Músico	E	I	II	07/06/2022
05	23069.168010/2022-76	Francelle Porto de Souza	3213195	Técnico de Laboratório - Área	D	I	II	07/06/2022
06	23069.167090/2022-42	Livia Rosa Coelho da Costa	2151724	Técnico em Contabilidade	D	II	III	02/06/2022
07	23069.166740/2022-32	Patricia Gabriel da Silva	2997205	Assistente em Administração	D	III	IV	02/06/2022
08	23069.167705/2022-31	Symonne Maia Nobre Bourguignon Borges	2997318	Assistente em Administração	D	III	IV	04/06/2022





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 878 de 9 de junho de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.001600/2022-10.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, *a partir de 12/06/2022*, **MIRTES GARCIA PEREIRA FORTES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1477721, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas (Fisiologia e Farmacologia)**, do Instituto Biomédico.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200878A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 879 de 9 de junho de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.001600/2022-10.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, *a partir de 12/06/2022*, **ISABEL DE PAULA ANTUNES DAVID**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1677611, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas (Fisiologia e Farmacologia)**, do Instituto Biomédico.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200879A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 880 de 9 de junho de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200880A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30362-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública

ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.165335/2022-05	César dos Santos Costa	1971380	Auxiliar em Administração	C	I	II	25/05/2022
02	23069.165735/2022-11	Cynthia Mendes da Silva	1682426	Assistente em Administração	D	III	IV	26/05/2022
03	23069.166868/2022-04	Edson Nei Ribeiro	306905	Técnico em Refrigeração	D	I	II	31/05/2022
04	23069.162827/2022-31	Elma Beatriz Rodrigues de Sant Anna	2997286	Assistente em Administração	D	III	IV	01/06/2022
05	23069.160696/2022-57	Guilherme Brandão Pinto	1891688	Assistente em Administração	D	II	III	31/05/2022
06	23069.166224/2022-16	Guilherme Cavalcante Diogo	2141788	Técnico de Laboratório - Área	D	III	IV	27/05/2022
07	23069.166747/2022-54	Inah Gonçalves Ferraz Silva Tayuli	3212131	Arquiteto e Urbanista	E	I	II	31/05/2022
08	23069.165729/2022-55	Jackson Santos de Oliveira	2424018	Assistente em Administração	D	III	IV	26/05/2022
09	23069.166920/2022-14	Liliângela Paiva Pereira	2993160	Assistente em Administração	D	I	II	31/05/2022
10	23069.165083/2022-14	Lis Jappour Autran	3213188	Médico Veterinário	E	I	II	28/05/2022
11	23069.163315/2022-91	Luisa Neiva de Castro	1848156	Músico	E	I	II	17/05/2022
12	23069.167150/2022-27	Marcia da Costa Oliveira	2426473	Assistente em Administração	D	III	IV	01/06/2022
13	23069.165827/2022-92	Marion Brito de Souza	2422213	Assistente em Administração	D	III	IV	27/05/2022
14	23069.166692/2022-82	Nathália Mendonça Martins	1258865	Técnico em Assuntos Educacionais	E	III	IV	30/05/2022
15	23069.165881/2022-38	Priscilla Vieira de Biasi Cordeiro	2993826	Secretário Executivo	E	III	IV	01/06/2022
16	23069.160912/2022-64	Ronaldo Martiniano Inacio	2420419	Técnico de Laboratório - Área	D	III	IV	30/05/2022
17	23069.165990/2022-55	Rosimary Parra Gomes	3213211	Músico	E	I	II	01/06/2022





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 881 de 9 de junho de 2022

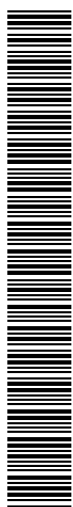
O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar**, em parte, o anexo à Portaria nº 844 de 02/06/2022, publicada no BS/UFF nº 104 de 03/06/2022 (seção IV, pags 79 e 80), que concedeu Progressão Funcional / Promoção aos docentes desta Universidade, inserindo/ alterando o nível dos servidores docentes **Edgard de Mello Fonseca** e **Lucas Benini**, conforme se segue:

Ordem	Mat. SIAPE	Processo	Nome	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Classe (*)	Denominação (*)	Nível(*)	Efeitos Financeiros
04	3601204	23069.154484/2022-31	Edgard de Mello Fonseca	10/09/2019 a 10/09/2021	C	ADJUNTO	04	10/09/2021
16	1096518	23069.168943/2021-82	Lucas Benini	29/01/2020 a 29/01/2022	C	ADJUNTO	03	29/01/2022

(*) Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)



UFFPPE202200881A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30411-7135 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200881A

